



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA
UNIDADE DE GESTÃO DO PROJECTO - UGP

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOCAL

TERMOS DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA:
*ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS DE ESPECIALIDADE E PROJECTO
EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA NO ÂMBITO DAS PPP E IIP - MFDU***

Concurso Ref. Nr. MZ-MAEF-370797-CS-CQS-MFDU

Maputo, Agosto de 2023
Maximização do Financiamento para o Desenvolvimento Urbano - MFDU
Parcerias Público Privadas e,
Investimentos em Infra-estruturas Públicas

1. Introdução

[O Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local \(PDUL\)](#) tem como objectivo de fortalecer o desempenho institucional e prover infraestruturas e serviços básicos às entidades locais participantes. O PDUL tem o financiamento do Banco Mundial ([P163989](#)) no montante equivalente a US\$ 117 milhões, que ficou efectivo em Outubro de 2020, e tem como data de encerramento 31 de Dezembro de 2025.

O PDUL está estruturado em componentes, sub-componentes: Componente 1 - Infra-estruturas Urbanas e Serviços Municipais (US\$92 milhões) com 3 Sub - componentes: 1A, 1B e 1C; Componente 2 – Reformas de Políticas de Descentralização e Fortalecimento da Capacidade Institucional (US\$20 milhões), com 2 Sub-componentes: 2A e 2B; Componente 3 – Gestão do Projecto (US\$5 milhões); e Componente 4 – Contingência Emergência e Recuperação (US\$0 milhões).

A implementação global do PDUL é coordenada pelo Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP), em estreita colaboração com o Ministério da Economia e Finanças (MEF), Ministério da Terra e Ambiente (MTA), o Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH).

Uma Unidade de Gestão do Projecto (UGP) foi estabelecida para gerir a preparação, implementação, e encerramento do PDUL. A UGP é constituída por um coordenador, equipa fiduciária, salvaguardas ambientais e sociais, monitoria e avaliação, Maximização de Financiamento para o Desenvolvimento Urbano e de COVID-19. Também apoiam a UGP uma equipa de assessores técnicos séniores, e Equipas Técnicas Provinciais (ETP's) em Gaza, Zambézia, Sofala, e Niassa compostas por engenheiros, arquitectos, especialistas em gestão de finanças públicas, Oficiais de salvaguardas sociais e ambientais, para apoiar, monitorar e supervisionar a implementação do PDUL nos municípios participantes.

A consultoria para elaboração de estudos de viabilidade se enquadra dentro da Sub-componente 1B - **Maximização do Financiamento para o desenvolvimento Urbano (MFDU)**, com objectivo de providenciar financiamento a qualquer um dos 53 municípios nacionais que apresentem projectos viáveis que possam complementar, atrair ou alavancar investimentos privados para o melhoramento de infraestruturas e serviços municipais, financiando infraestruturas que facilitem ou complementem investimento privados como assistência técnica requerida.

Os municípios foram convidados a apresentar propostas de notas conceptuais de projectos para financiamento, seja em formato de Participação Público Privado (PPP) ou Investimento em Infraestruturas Públicas (IIP) que alavancuem o sector privado no município.

Um total de 19 municípios (Maputo, Matola, Boane, Xai-Xai, Chókwè, Inhambane, Vilanculos, Massinga, Dondo, Nhamatanda, Nhamayáble, Manica, Quelimane. Maganja da Costa, Nampula, Monapo, Ilha de Moçambique, Nacala e Mueda) apresentaram suas Propostas de

Notas Conceptuais relacionados com projectos de infraestruturas nas áreas seguintes: i) Abastecimento de água e saneamento; ii) Terminais rodoviários e mobilidade; e iii) Edifícios de utilidade pública.

Foi contratada uma empresa de serviços de consultoria independente para realizar a avaliação das Notas Conceptuais recebidas e disponibilizados os relatórios de **avaliação das 19 notas conceptuais que resultou na selecção de seis (6) Notas Conceptuais. As notas conceptuais para a Reabilitação e Ampliação dos Sistemas de Abastecimento de Água nos Municípios de Nhamatanda e Boane, foram 2, das 6 propostas seleccionadas**, e são objecto da presente termos de referencia.

Foram igualmente concluídos os workshops de consulta de mercado nos municípios seleccionados, que avalia o interesse do sector privado na participação dos investimentos quer na modalidade de co-financiamento, ou na fase de operação e manutenção e realizadas as Fichas de pré triagem ambiental e social.

A actual fase requer a realização de actividades que conduzam a avaliação da proposta do empreendimento de forma sustentável, com base em levantamento e estudos nomeadamente, Previabilidade, Viabilidade, Estudos Sociais e Ambientais e a produção do Projecto Executivo.

2. Objectivo da Consultoria

O objectivo da presente licitação é a contratação dos serviços de consultoria do tipo empresarial para a realização de estudos de viabilidade (ambiental, social, técnica, económica e financeira), Plano de Negócio, Estudos de especialidade e Projecto Executivo, incluindo o Plano Operacional para a implementação das actividades relacionadas com a reabilitação e ampliação do empreendimento aprovado no âmbito da Sub-componente MFDU designado **sistema de abastecimento de água dos municípios de Nhamatanda e Boane**.

2.1 Caracterização dos empreendimentos

Os municípios de Boane e de Nhamatanda tem crescido bastante nos últimos anos, sem que as infraestruturas existentes de abastecimento de água sejam suficientes e eficazes para o fornecimento em água potável aos munícipes. Necessitando dentro de outras medidas a requalificação e extensão da rede de distribuição de água,

2.1.1 Sistema de abastecimento de água dos municípios de Nhamatanda

As actividades principais consistem na reabilitação e expansão do sistema de abastecimento de água situada no município da vila de Nhamatanda (Província de Sofala) como forma viável para colmatar as necessidades de água potável, na vila e nos bairros periféricos. As intervenções estão no sentido de reabilitar e expandir o sistema de abastecimento de água para melhorar o acesso da população a água potável onde serão realizadas actividades ligadas a construção de uma nova estação de captação, da ETA e de uma adutora entre a captação e a nova ETA. Adicionalmente prevê-se a construção de uma nova adutora, com 13,1Km de extensão, para o aumento da capacidade de armazenamento do sistema incluindo a reabilitação de cinco furos

existentes, bem como a construção uma nova adutora entre o campo de furos existentes e o reservatório elevado.

Está também prevista a reabilitação das infra-estruturas do centro distribuidor, a construção de uma casa para o operador, uma guarita e um sistema de bombagem entre os dois reservatórios no centro distribuidor, a instalação de uma nova tubagem de distribuição de água e a realização de novas ligações domiciliárias, comerciais.

2.1.2 Sistema de abastecimento de água dos municípios de Boane

O município de Boane pretende aumentar a rede de abastecimento de água potável em três localidades nomeadamente Mahubo, Bairro 6 e Bairro 7, permitindo assim o acesso a água tratada a uma parte considerável da população.

As actividades consistem em geral na reabilitação e expansão do sistema de abastecimento de água do município de Boane. Este empreendimento estará localizado como resultado da sua extensão, entre a ETA de Umbeluzi, Mahubu e os bairros 6 e 7, do município de Boane. Em relação a intervenção prevista por bairros tem-se o seguinte:

- i. **Mahubo:** Construção de uma conduta com distância de aproximadamente 11km, aquisição e montagem de um grupo de bombas de elevação, montagem de ventosas na adutora;
- ii. **Bairro 6:** Construção de uma linha dedicada do centro de distribuição (“CD”) de Boane ao novo sistema de com uma extensão de 6,2km, instalação de bombas de elevação, construção de um CD e uma torre na elevação, instalação de válvulas de seccionamento na saída do CD de Boane ao novo CD incluindo caixas de expansão e instalação de ventosas na adutora incluindo caixas de expansão;
- iii. **Bairro 7:** Implantação de uma tubagem adutora, obras de construção civil, reabilitação do sistema de fornecimento de energia eléctrica aos equipamentos e instalações, construção de rede de distribuição, construção de um reservatório e construção de uma torre de pressão.

Neste contexto, a consultoria deverá:

- a. Elaborar da Estudos e Projectos de especialidades incluindo estudos de cenários alternativos e o Anteprojecto e o Projecto Executivo;
- b. Fazer o levantamento das necessidades de investimentos e orçamentação para o empreendimento, incluindo a calendarização da realização do respectivo investimento isto é a programação física e financeira;
- c. Indicar a natureza dos sistemas, equipamentos e infraestruturas a implantar para o funcionamento do empreendimento e conceber um plano de negócios para o período de concessão¹, com três cenários possíveis;
- d. Elaborar diversos estudos de especialidade necessários a concepção sustentável com

¹ Variável de acordo com o tipo de contrato a ser adotado entre ente público e privado:
<http://www.at.gov.mz/por/Media/Files/Lei-n.1-15-2011>

vista a implementação das actividades objeto das actividades aprovadas;

Para tal, estudos e informações já desenvolvidos pelo PDUL servirão de base para a realização da consultoria, a saber:

- i. [O Manual sobre MFDU. Volume 8 \(2020\);](#)
- ii. [Relatório final da Avaliação das Notas Conceptuais e Estudos de Pré-viabilidade - MFDU;](#)
- iii. [Guião de Gestão de Qualidade para a Construção de pequenas infraestruturas do PDUL;](#)
- iv. [Plano Director de Água e Saneamento do PDUL](#)
- v. [Plano gestão de risco e inundações do PDUL;](#)
- vi. Lei nº 19/97 de 1 de Outubro (Artigos 6 a 9), correspondente a Lei de Terras e o Decreto 109/2014 de 31 de Dezembro/Regulamento de Uso de Estradas e Suas Zonas de Protecção.
- vii. [TdR's da fase da Avaliação das Notas Conceptuais - MFDU; e Informações relacionadas com o empreendimento disponíveis](#)
- viii. *Estudo de Viabilidade de Investimento das Infra-Estruturas - Novembro de 2016 (PRODIA/KFW);*
- ix. *Projecto Executivo para as obras de Reabilitação e Expansão do Sistema - 2020 (PRODIA/KFW);*
- x. *Estudo Ambiental Simplificado (EAS) - Plano de Gestão Ambiental - Setembro de 2019 (Consultec);*
- xi. *Licença Ambiental passada pelos Servicos Provinciais de Ambiente/SPA – Janeiro de 2020 (caducada/2022);*
- xii. *Pedido de Prorrogação da Licença Ambiental submetido aos SPA – Março de 2022 incluindo parecer emitido pelos SPA - Junho 2022.*
- xiii. *Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social para o PDUL*
- xiv. *Quadro de Políticas de Reassentamento para o PDUL*
- xv. *Plano de Acção de Violência Baseada no Género (VBG) / Exploração e Abuso Sexual (EAS)*
- xvi. *Nota conceptual (NC) e mapa de quantidades submetida para o financiamento do MFDU – 2021(MFDU/PDUL)*
- xvii. *Relatório da Avaliação das Notas Conceptuais – 2022 (MFDU/PDUL)*
- xviii. [Fichas de pré triagem ambiental e social \(a disponibilizar aos consultores da lista curta\)](#)
- xix. [Acta de workshop de consulta de mercado que avalia o interesse do sector privado na participação do investimento quer na modalidade de co-financiamento, ou na fase de operação e manutenção. \(a disponibilizar aos consultores da lista curta\)](#)

3. Escopo dos Serviços da Consultoria

Actividade 1 – Arranque dos trabalhos

A consultoria será responsável pelas actividades e a entrega dos seguintes produtos:

- 1) Realizar reunião de arranque/inicio realizando concertações com representantes da Unidade de Gestão do PDUL (UGP) e equipe do Banco Mundial (BM) com o objectivo

de solucionar possíveis dúvidas sobre o escopo da consultoria para detalhamento do Plano de Trabalho incluindo apresentação da equipa técnica e possíveis desafios.

- 2) Apresentar Plano de Trabalho, levando em consideração os resultados da reunião de início das actividades realizada, contendo detalhamento da metodologia para realização de todas as actividades da consultoria e o cronograma de trabalho.

Produto 1:

- *Relatório inicial incorporando as recomendações da sessão de workshop contendo:*
 - i. *Plano de trabalho detalhado;*
 - ii. *Metodologia a seguir;*
 - iii. *Cronograma de actividades, e*
 - iv. *Relatório da reunião de arranque realizado com a UGP e BM.*

Actividade 2 - Estudo de demanda dos investimentos propostos

- 1) Realizar pesquisas envolvendo os actores locais e a população em geral, podendo ser por meio eletrónico, com a finalidade de recolher informações para avaliar:
 - a) A opinião do público sobre o equipamento/serviço/actividade através da realização de reuniões públicas e sondagens;
 - b) Principais usos/actividades;
 - c) Vontade e Capacidade de pagar dos usuários pelos serviços (quando aplicável), e
 - d) Frequência de uso.
- 2) Realizar Projeções de demanda.
 - a) Elaboração de cenários de projeção de demanda em função dos activos/imobiliário, crescimento populacional, emprego e renda, economia e outras variáveis identificadas.
 - b) Com base nos resultados da elaboração dos cenários de projeção de demanda, conforme item acima, elaboração de cenários de projeção de receita dos activos, parametrização de dados, relação demanda/receitas contendo o detalhamento por actividade identificada nos Estudos, bem como na relação oferta/demanda de cada actividade económica; e
 - c) Possibilidade de atração de novos perfis de usuários, como consequência da melhoria do serviço ou mudança no modelo operacional actual.

Produto 2:

- *Relatório do estudo de Demanda contendo as informações levantadas no âmbito das pesquisas com actores locais/população e as projeções de demanda.*

Actividade 3 – Estudos de especialidade incluindo estudos de cenários alternativos e Anteprojecto

- I. Realizar pesquisas/levantamentos preliminares para a avaliação do estado de arte(Levantamentos e estudos de patologias) dos sistema e seus componentes;
- II. Levantamentos topográficos;
- III. Estudos hidrológicos;
- IV. Investigação de materiais e equipamentos e energia;
- V. Estudos geotécnicos; e
- VI. Estudos ambientais e sociais

Produto 3:

- *Relatórios preliminares de estudos efectuados para a elaboração de Projectos (Relatório do estado de arte do sistema e seus componentes, Relatórios do levantamento topográfico, geotecnia, hidrologia, Relatório da investigação de materiais; Relatório da implantação da rede de abastecimento agua ; Relatório do projecto de drenagem;Relatórios de distribuição de energia e outros aplicável ao tipo de empreendimento para o funcionamento eficiente e sustentável;*
- *Anteprojetos de engenharia e arquitetura para a construção das infraestruturas contendo:*
 - i. *Todas as peças escritas e desenhadas acima descritas;*
 - ii. *Memórias descritivas;*
 - iii. *Especificações técnicas;*
 - iv. *Mapa de medições e Orçamento;*
- *Estudo de Cenários alternativos*

Actividade 4 – Elaboração do Projecto executivo

Com base no anteprojecto desenvolvido e aprovado anteriormente, a consultoria deverá elaborar Projecto Executivo antecedidos do Anteprojeto incluindo os estudos de cenários alternativos das diversas especialidades implícitas ao tipo do empreendimento, de acordo com o Regulamento de Agua e Saneamento em vigor em Moçambique, contendo no mínimo a informação seguinte:

- i. *Plantas de localização do empreendimento;*
- ii. *Plantas de implantação;*
- iii. *Estudos preliminares efectuados para a elaboração do projecto executivo;*
- iv. *Memoria descritiva das soluções adoptadas no projecto com informação preliminar sobre as especificações dos trabalhos a executar;*
- v. *Plantas gerais de cada sistema projetado contendo todas as informações preliminares necessárias para a compreensão geral das unidades previstas;*
- vi. *Plantas e traçados das infra-estruturas (redes e unidades operacionais);*
- vii. *Alçados e cortes;*
- viii. *Perfis longitudinais e transversais, que permitam compreender as soluções adoptadas para cada sector de infraestrutura e que permitam igualmente*

quantificar e orçamentar (quando necessárias), necessários para definição clara da obra,

- ix. *Cálculos de dimensionamentos; e*
- v. *Estudo de Cenários alternativos sob o ponto de vista técnico, ambiental e económico.*

Produto 4:

- *Projectos de arquitectura e engenharia para a construção das infra-estruturas, aprovados pelos respectivos Conselhos Municipais;*
- *Cadernos de encargos com todas as especificações técnicas de procedimentos de construção e aplicação em obra, para lançamento de concurso de empreitada das obras.*

Actividade 5: Workshop com os municípios

Realizar um *workshop* com todos os municípios de Nhamatanda e Boane, proponentes das Notas Conceptuais aprovadas, para:

- i. Apresentação dos produtos das actividades 2, 3 e 4;
- ii. Obtenção de subsídios por parte dos Stakeholders;
- iii. Inclusão dos subsídios nos estudos de viabilidade a serem realizados, e
- iv. Possível validação dos produtos das actividades 2, 3 e 4.

Produto 5:

- *Relatório do workshop com os municípios para a apresentação dos produtos das actividades 2, 3 e 4;*
- *Produtos das actividades 2, 3 e 4 validados pelos municípios participantes*

Actividade 6 - Estudo de viabilidade dos investimentos propostos

A consultoria deverá realizar o estudo de viabilidade técnico, económico e financeira, ambiental, social e jurídica, que no mínimo deve conter os seguintes aspectos:

6.1 Estudo de viabilidade económica e financeira do empreendimento, deverá incluir:

- i. Composição de custos operacionais (OPEX) estimados por área/frente e tipo de serviço;
- ii. Composição dos investimentos (CAPEX) estimados por área/frente e tipo de equipamento;
- iii. Identificação dos seguros necessários para operação, manutenção e gestão e estimativa de seus custos;
- iv. Prazo da concessão;
- v. Receitas estimadas por tipo de serviço indicando os valores unitários quando possível (preços e tarifas);

- vi. Regime tributário mais adequado ao Projecto e sua tributação estimada, evidenciando as premissas assumidas, alíquotas e créditos tributários, conforme legislação vigente;
- vii. Depreciação estimada por tipo de equipamento, evidenciando o benefício fiscal assumido, conforme normas contábeis e legislação tributária vigente;
- viii. Fluxo de Caixa Livre do projeto, evidenciando todas entradas e saídas estimadas;
- ix. Taxa Interna de Retorno (TIR) estimada para o Projeto;
- x. Determinação da taxa de desconto e custo médio ponderado de capital (WACC) estimado para o Projecto, conforme risco e estrutura de capital presumidos;
- xi. Sensibilidade da TIR em relação ao CAPEX, OPEX, prazo e outras variáveis relevantes a serem identificadas no trabalho;
- xii. Fluxo de Caixa da Dívida e taxas assumidas;
- xiii. Fluxo de Caixa dos Accionistas, e
- xiv. Cenários com Outorga Fixa e Variável, considerando as diferentes combinações possíveis.

Produto 6.1:

- *Relatório contendo análise da viabilidade económica e financeira do investimento municipal proposto.*
- *Planilha electrónica de dados sistematizada* - A planilha electrónica deverá ser construída com segregação de cada uma das actividades geradoras de caixa e cada um dos encargos da concessão, além de apresentar as premissas operacionais projectadas ao longo do prazo, além das seguintes demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, e Demonstração do Fluxo de Caixa elaboradas de acordo com a legislação societária vigente local, incluindo os moldes dos Internacional Financial Reporting Standards (“IFRS”) caso aplicável.

Actividade 7 -Avaliação de Impacto Ambiental e Social (AIAS)

Consultoria para o SAA de Boane:

A consultoria deverá realizar a Avaliação do Impacto Ambiental Social de acordo com o Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro - Regulamento Sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, incluindo a realização do Processo de Participação Pública, e respeitando as Políticas Operacionais (OP's) activadas para o PDUL e Directrizes do Banco Mundial (BM), o Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social para o PDUL, o Quadro de Políticas de Reassentamento para o PDUL, o Plano de Acção de Violência Baseada no Género (VBG) / Exploração e Abuso Sexual (EAS). De salientar que para o PDUL apenas são elegíveis as actividades das categorias B e C. As taxas de Licenciamento Ambiental devidas serão custeadas pelo PDUL.

Produto 7a (Para o SAA de Boane):

- *Instrução do Processo de Licenciamento Ambiental composto por: Requerimento para*

instrução do Processo elaborado em conformidade com o previsto no Anexo VII do Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro - Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental; Memoria Descritiva da actividade (havendo) e o Anti Projecto (havendo); Ficha de Informação Ambiental Preliminar; DUAT; Acta(s) da(s) Consulta(s) Pública(s) com assinatura de todos os participantes da(s) mesma(s)-submetida no Serviço Provincial de Ambiente (SPA);

- *Parecer à Instrução do Processo – Categorização da Actividade Proposta emitida pelo SPA;*
- *Para Actividades de Categoria C: Manuais de Boas Práticas Ambientais e Sociais aprovados pelo PDUL; Relatórios do Processo de Elaboração Plano de Acção de Reassentamento Abreviados (PARA's) aprovados pelo PDUL e Banco Mundial; Parecer da Autoridade Competente aos PARA's; Relatório do Processo de Implementação dos PARA's aprovado pelo PDUL e Banco Mundial;*
- *Parecer da Autoridade Competente ao Relatório de Implementação do PARA;*
- *Parecer do SPA ao Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais, e*
- *Licença Ambiental Emitida.*
- *Para Actividades de Categoria B: Termos de Referência (TdRs) para o Estudo Ambiental Simplificado (EAS, incluindo os relatórios das Consultas Públicas) aprovado pelo PDUL e pelo Banco Mundial, e SPA;*
- *Relatórios de Elaboração Plano de Acção de Reassentamento Abreviado (PARA) aprovado pelo PDUL e Banco Mundial e Autoridade Competente dos PARA's;*
- *Relatório do Processo de Implementação do PARA aprovado pelo PDUL e Banco Mundial e Autoridade Competente dos PARA's;*
- *Relatório do Estudo Ambiental Simplificado (REAS), incluindo os Relatórios do Processo de Participação Pública (RPPP) e o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), aprovado pelo PDUL e Banco Mundial; Parecer do SPA ao REAS, e*
- *Licença Ambiental de Instalação emitida.*

Consultoria para o SAA de Nhamatanda

A consultoria deverá actualizar o Estudo Ambiental Simplificado (EAS) e o Plano de Gestão Ambiental datados de Setembro de 2012 para os investimentos propostos, de acordo com o Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro - Regulamento Sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental, incluindo a realização do Processo de Participação Pública, e respeitando as Políticas Operacionais (OP's) activadas para o PDUL e Directrizes do Banco Mundial (BM), o Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social para o PDUL, o Quadro de Políticas de Reassentamento para o PDUL, o Plano de Acção de Violência Baseada no Género (VBG) / Exploração e Abuso Sexual (EAS). De salientar que para o PDUL apenas são elegíveis as actividades das categorias B e C. As taxas de Licenciamento Ambiental devidas serão custeadas pelo PDUL.

Produto 7b (Para o SAA de Nhamatanda):

- *Solicitação da Actualização do Estudo Ambiental Simplificado (EAS) submetido ao SPA;*
- *Parecer do SPA à Solicitação da Actualização do EAS;*
- *Termos de Referência para a Actualização do Estudo Ambiental Simplificado elaborados, aprovados pelo PDUL, BM e SPA, incluindo as Actas das Consultas Públicas;*
- *Relatórios de Elaboração Plano de Acção de Reassentamento Abreviado (PARA) aprovado pelo PDUL e Banco Mundial e Autoridade Competente dos PARA's;*
- *Relatório do Processo de Implementação do PARA aprovado pelo PDUL e Banco Mundial e Autoridade Competente dos PARA's;*
- *Estudo Ambiental Simplificado actualizado;*
- *Plano de Gestão Ambiental e Social actualizado, e*
- *Licença Ambiental renovada.*

NB: As Avaliações de Impacto Ambiental e Social deverão ser feitas, ou por Consultoras independentes da que vai elaborar os outros estudos técnicos e o Projecto Executivo, ou por Consultores independentes sub-contratados pela Consultora que vai elaborar os outros estudos técnicos e o Projecto Executivo.

Actividade 8 - Plano de Negócio e Operacional

A consultoria deverá desenvolver o plano de negócio e operacional que deve reflectir a seguinte estrutura:

- a) Sumário executivo;
- b) Análise de mercado;
- c) Plano de marketing;
- d) Plano operacional, que inclui;
 - i. Identificação e sistematização das actividades e serviços a serem transferidos para o parceiro privado;
 - ii. Elaboração de indicadores para mensuração e avaliação de desempenho e os respectivos procedimentos de cálculos;
 - iii. Descrição do escopo do empreendimento (detalhamento das responsabilidades do parceiro privado e do público);
 - iv. Descrição dos serviços a serem prestados pelo privado e receitas acessórias, caso houver;
 - v. Composição e critérios de consolidação do valor do CAPEX;
 - vi. Composição e critérios de consolidação do valor do OPEX;
 - vii. Plano de treinamentos de funcionários, e
 - viii. Plano de transição dos serviços.
- e) Plano financeiro;
- f) Simulação de cenários;
- g) Análise estratégica;

h) Avaliação do plano.

Produto 8:

- *Planos de Negócio e operacionais detalhados dos investimentos*

Actividade 9 - *Workshop* com os municípios: Realizar um *workshop* com os Municípios de Nhamatanda e Boane para:

- a) Apresentação dos produtos das actividades 5, 6 e 7;
- b) Obtenção de subsídios por parte dos Stakeholders;
- c) Inclusão dos subsídios nos estudos de viabilidade a serem realizados;
- d) Possível validação dos produtos das actividades 5, 6 e 7.

Produto 9:

- i. *Relatórios dos workshops com cada um dos municípios para a apresentação e aprovação dos produtos das actividades 5, 6 e 7;*
- ii. *Produtos das actividades 5, 6 e 7 validados pelos municípios participantes;*

Actividade 10 – Assistência técnica aos municípios

Após concluídos e aprovados os Projetos Executivos, os mesmos deverão ser licitados pela contratante.

A consultoria, deverá fornecer assistência técnica a' UGP e Município de Nhamatanda e Boane, durante dois momentos distintos:

- a) Preparação do Documento de Concurso de Empreitada e durante o processo de concurso da empreitada, a fim de prestar esclarecimentos e dirimir eventuais dúvidas apresentadas por empresas participantes do processo de licitação de obras, auxiliando a UGP nas respostas que se façam adequadas e apropriadas. Deverá participar na visita a Obra com os empreiteiros
- b) Durante a execução das obras, a fim de prestar esclarecimentos ao processo construtivo revendo ou explicando o Projecto Executivo auxiliando a UGP nas respostas que se façam adequadas e apropriadas;

Produto 10. 1:

O Relatório de Avaliação das Propostas de Concurso de Empreitada deverá ser entregue ao final 05 dias após o encerramento do concurso, contendo uma descrição geral e a apresentação de todas as actividades de esclarecimentos durante os processos licitatórios de contratação de empresas para a execução das obras.

Produto 10. 2:

O Relatório de Acompanhamento de Execução de Obras deverá ser entregue ao final das obras, ou, no máximo, em até 2 anos após a conclusão do processo licitatório. Deverá conter uma descrição geral e a apresentação de todas as atividades desenvolvidas pelo consultor durante a execução das obras. Essas actividades estão relacionadas às dúvidas, por parte das empresas executoras das obras, relativas aos projetos elaborados pelo consultor.

4. Cronograma de Entregas e Pagamentos

A actividade de consultoria terá a duração efectiva de 270 dias (devendo consultor alocar um tempo adicional de 60 dias para assistência durante a fase de licitação) findo os quais o consultor deverá apresentar os produtos na forma de relatório.

A tabela 1 descreve os produtos esperados dessa consultoria, o cronograma de entrega de cada produto após a assinatura do contrato e a percentagem das parcelas de pagamento para cada produto.

O cronograma de entregas e pagamentos serão feitos mediante a aprovação da versão final dos produtos pela UGP.

Tabela 1. Descrição dos produtos com a previsão de entregas após a assinatura do contrato.

Produtos	Meses						Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato)	Pagamentos (% do valor do contrato)
	1	2	3	3	5	6		
Produto 1: - Relatório inicial incorporando as recomendações da sessão de workshop contendo: i. Plano de trabalho detalhado; ii. Metodologia a seguir; iii. Cronograma de actividades, e Relatório da reunião de arranque realizado com a da UGP e BM.	X						15 dias	5%
Produto 2: Relatório do estudo de Demanda contendo as informações levantadas no âmbito das pesquisas com actores locais/população e as projeções de demanda.		X					50 dias	15%
Produto 3: - Relatórios preliminares de estudos efectuados para a elaboração dos ante projectos e projectos executivos;; - Anteprojectos de engenharia para a construção das infra-estruturas dos sistemas e seus componentes; - Estudo de Cenários alternativos.			X				90 dias	
Produto 4: - Projectos de arquitectura e engenharia para a construção das infra-estruturas, aprovados pelos respectivos Conselhos Municipais; - Cadernos de encargos com todas as especificações técnicas de procedimentos de construção e aplicação em obra, para lançamento de concurso de empreitada das obras.	X	X	X	X	X	X	180 dias	30%
Produto 5.1 - Relatório contendo análise da viabilidade económica e financeira dos investimentos municipais propostos. - Planilha electrónica de dados sistematizada,				X			110 dias	
Produto 6: Planos de Negócio e operacionais detalhados dos investimentos.					X		140 dias	
Produto 7a (Para o SAA de Boane)							180 dias	20%

Produtos	Meses						Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato)	Pagamentos (% do valor do contrato)
	1	2	3	3	5	6		
• ; • <i>Instrução do Processo de Licenciamento Ambiental composto por: Requerimento para instrução do Processo elaborado em conformidade com o previsto no Anexo Anexo VII do Decreto 54/2015, de 31 de Dezembro - Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Impacto Ambiental; Memoria Descritiva da actividade (havendo) e o Anti Projecto (havendo); Ficha de Informação Ambiental Preliminar; DUAT; Acta(s) da(s) Consulta(s) Pública(s) com assinatura de todos os participantes da(s) mesma(s)-submetida no Serviço Provincial de Ambiente (SPA);</i> • <i>Parecer à Instrução do Processo – Categorização da Actividade Proposta emitida pelo SPA;</i>	X						20 dias	
• <i>Para Actividades de Categoria C: Manuais de Boas Práticas Ambientais e Sociais aprovados pelo PDUL; Relatórios do Processo de Elaboração Plano de Acção de Reassentamento Abreviados (PARA's) aprovados pelo PDUL e Banco Mundial; Parecer da Autoridade Competente aos PARA's; Relatório do Processo de Implementação do PARA aprovado pelo PDUL e Banco Mundial;</i>	X	X	X				30 dias (sem PARA's) ou 90 dias (com PARA's)	
• <i>Parecer da Autoridade Competente ao Relatório de Implementação do PARA, e</i> • <i>Parecer do SPA ao Manual de Boas Práticas Ambientais e Sociais, e</i> • <i>Licença Ambiental Emitida</i>	X						15 PARA's)	
• <i>Para Actividades de Categoria B: Termos de Referência (TdRs) para o Estudo Ambiental Simplificado (EAS, incluindo os relatórios das Consultas Públicas) aprovado pelo PDUL e pelo Banco Mundial, e SPA;</i>	X						20 dias	
• <i>Relatórios de Elaboração Plano de Acção de Reassentamento Abreviado (PARA) aprovado pelo PDUL e Banco Mundial e Autoridade Competente dos PARA's</i>			X				90 dias	
• <i>Relatório do Processo de Implementação do PARA aprovado pelo PDUL e Banco Mundial e Autoridade Competente dos PARA's</i>				X			120 dias	
• <i>Relatório do Estudo Ambiental Simplificado (REAS), incluindo os Relatórios do Processo de Participação Pública (RPPP) e o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), aprovado pelo PDUL e Banco Mundial; Paracer do SPA ao REAS, e</i>				X			120 dias	

Produtos	Meses						Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato)	Pagamentos (% do valor do contrato)
	1	2	3	3	5	6		
Licença Ambiental de Instalação emitida								
Produto 7b (Para o SAA de Nhamatanda):								
- Solicitação da Actualização do Estudo Ambiental Simplificado (EAS) submetido ao SPA, e - Parecer do SPA à Solicitação da Actualização do EAS.	X						20 dias	
Termos de Referência para a Actualização do Estudo Ambiental Simplificado elaborados, aprovados pelo PDUL, BM e SPA, incluindo as Actas das Consultas Públicas.		X					30 dias	
Relatórios de Elaboração Plano de Acção de Reassentamento Abreviado (PARA) aprovado pelo PDUL e Banco Mundial e Autoridade Competente dos PARA's							90 dias	
Relatório do Processo de Implementação do PARA aprovado pelo PDUL e Banco Mundial e Autoridade Competente dos PARA's				X			120 dias	
- Estudo Ambiental Simplificado actualizado; - Plano de Gestão Ambiental e Social actualizado, e - Licença Ambiental renovada.				X			120 dias	20%
Produto 8.: Planos de Negócio e operacionais detalhados dos investimentos					X		150 dias	
Produto 9.: - Relatórios dos workshops com cada um dos municípios para a apresentação e aprovação dos produtos das actividades 4, 5, 6 e 7; - Produtos das actividades 4, 5, 6 e 7 validados pelos municípios participantes; - Parceiros locais mobilizados para a consolidação de PPPs com os municípios.					X		150 dias	
Produto 10.: O Relatório de Avaliação das Propostas - Acompanhamento do Processo de Concurso e visitas aos locais dos empreendimentos							Durante a fase de concurso das Empreitadas	5%

Produtos	Meses						Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato)	Pagamentos (% do valor do contrato)
	1	2	3	3	5	6		
<i>O Relatório técnico de Acompanhamento de Execução de Obras</i> (Esta actividade deverá ser paga no final da obra.)							Durante a fase de concurso de Construção	5%

Todos produtos da consultoria descritos acima deverão:

- Ser entregues inicialmente em versão draft para apreciação da Unidade de Gestão do Projecto (UGP), seguida de uma entrega final incorporando os comentários feitos pela UGP e municípios etc. Sempre que aplicável deverão ser integrados também comentários dos prestadores de serviço, agências estatais ou ministérios de tutela relevantes.
- Ser elaborados de acordo com as normas em vigor em Moçambique e deverão ser apresentados na Língua Portuguesa e em versões digitais editáveis (*MS World*, *MS Excell*, PDF, etc), incluindo todos os desenhos e mapas em Shapefile.
- Após aprovação do Gestor do Contracto, os produtos deverão ser impressos a cores (3 copias por produto).

A consultoria deverá orçamentar os custos para implementação da AT classificando em despesas fixas (salários/honorários da equipa da consultoria, equipamentos, despesas administrativas incluindo espaço de trabalho, matéria de trabalho, *hardware* e *software*), e despesas variáveis reembolsáveis (despesas de viagens dos técnicos, despesas com a realização consultas publicas, ajuda de custo dos participantes, etc.). Os pagamentos por tanto incluirão a percentagem das despesas fixas mais as despesas variáveis a serem reembolsadas em cada actividade.

5. Responsabilidade da UGP

A UGP será responsável de:

- i. Disponibilizar o Relatório e informações disponíveis do empreendimento durante a reunião inicial com o consultor e BM incluindo respectivos TdRs.
- i. Monitorar a evolução dos trabalhos e consequente processo de pagamento dos produtos da Consultoria apos a aprovação do nível técnico (Nível Local-municipal, e provincial);
- ii. A Equipa Técnica Provincial (ETP) da UGP será responsável por monitorar a implementação da consultoria ao nível local, realizar em simultâneo com as equipas municipais a avaliação dos produtos efectuados entregues pela consultoria.

6. Responsabilidade da Contratada

São responsabilidades adstritas a contratada os seguintes:

Formação dos custos dos serviços prestados, bem como todos os encargos sociais e quaisquer impostos, seguros, licenças e taxas, bem como despesas de viagem, deslocamentos, hospedagem e alimentação da equipe de consultoria para execução do Produto.

A disponibilização dos equipamentos e ferramentas (*hardware* e *software*) e demais materiais necessários para realização das atividades da consultoria previstas neste Termo de Referência.

7. Qualificações mínimas

A Consultoria deverá ser uma empresa ou consórcio de empresas que cumulativamente tenham experiência comprovada nas três grandes áreas de conhecimento descritas acima nomeadamente:

- (i) Implementação e/ou gestão de PPPs e investimentos públicos (20 pontos)
- (ii) Elaboração de projectos técnicos de infra-estruturas urbanas; (45 pontos)
- (iii) Elaboração de estudos de viabilidade técnica, económica social e ambiental de projectos de investimentos de infra-estrutura urbana de abastecimento de água (35 pontos)

A empresa líder deve contribuir com pelo menos 50% do tempo de trabalho. A equipe da empresa líder pode ser um funcionário da empresa ou pode ser contratada no mercado, mas fará parte contratualmente da empresa líder, supervisionada e remunerada pela empresa líder. Toda a documentação deve ser apresentada na proposta técnica como comprovação desta contratação.

Se o Consultor entender que, para cumprir os Termos de Referência, outros especialistas de diferentes áreas são necessários, além dos referidos acima, poderá incluir na proposta técnica. No entanto, a mesma carece de uma fundamentação que justifique a tal necessidade.

A equipe técnica da consultoria deverá reunir os seguintes requisitos mínimos. Os perfis exigidos são:

Tabela 2. Descrição dos postos chaves e perfis exigidos da equipe de profissionais.

Posto Chave	Descrição (Perfil exigido)
Coordenador da equipe	• Mestrado em Engenharia Civil e com experiencia em gestão Sistemas de abastecimento de Água e Saneamento ou Engenharia Civil; • Experiência mínima de 15 anos na liderança de projectos de PPPs e IIP; • Domínio técnicos de programas de project management • Desejável conhecimento da língua portuguesa e inglesa.
Engenheiro civil	Engenheiro Civil Abastecimento, de Água e saneamento • Experiência mínima de quinze (15) anos em actividades de engenharia e sete (7) anos de experiência especifica na elaboração de estudos e projectos de engenharia na concepção e implantação de sistemas de abastecimento de água e saneamento. • Experiência comprovada em projecto, construção e fiscalização de infraestruturas públicas e outras relacionadas com empreendimentos Reabilitação e ampliação de sistemas de abastecimento de água. • Domínio técnico em programas/software de desenho (CIPECad, AutoCad, ArCGIS, entre outros). • Desejável conhecimento da língua portuguesa e inglesa.
Especialista em PPP e	• Mestrado em economia, gestão, finanças, administração de negócios; • Experiência mínima de 15 (quinze) anos e sete (07) anos de

investimentos públicos	- experiência específica em PPP/investimentos públicos. - Conhecimento da legislação moçambicana relativa a matéria das PPPs. - Desejável conhecimento da língua portuguesa e inglesa.
Especialista Ambiental	- Licenciado em Ciências Ambientais; - Experiência mínima de quinze (15) anos na actividade de estudos relacionados com edificações de edifícios mistos ou simplesmente área de construção civil e sete anos (7) de experiência específica na realização de estudos de avaliação de impactos socioambientais associados aos projectos e estudos ESMF e QAF e outros para empreendimentos relacionados com Requalificação e Edificação do Complexos Desportivos Multimodais e Comercial. - Conhecimento da legislação moçambicana e experiência com autarquias moçambicanas será considerada uma vantagem. - Desejável conhecimento da língua portuguesa e inglesa.
Especialista Social	- Mestrado em Ciências Sociais; - Experiência mínima de quinze (15) anos e sete anos (7) de experiência específica na realização de estudos de avaliação de impactos sociais associados aos projectos e estudos ESMF e QAF e outros para empreendimentos de Edificação de Complexos Desportivos e Comercial. - Conhecimento da legislação moçambicana e experiência com autarquias moçambicanas será considerada uma vantagem. - Desejável conhecimento da língua portuguesa e inglesa.
Analista Financeiro	- licenciatura em economia, gestão, finanças, administração de negócios; - Experiência mínima de dez (10) anos e cinco (05) anos de experiência específica na análise financeira de vários projectos de investimentos; - Desejável conhecimento da língua portuguesa e inglesa.

8. OBJECTO DAS NOTAS CONCEPTUAIS PRE – SELECIONADAS

O MAEFP – UGP dispõe de informação detalhada relativo ao tipo e localização dos empreendimentos, estando a informação disponível as empresas seleccionadas para a lista curta.

A tabela 3 apresenta os **2 Notas Conceptuais** apuradas à fase final da análise da Nota Conceptual com as seguintes categorias: **Reabilitação e ampliação dos sistemas de abastecimento de Água dos Municípios de Nhamatanda e Boane.**

Tabela 3. Descrição das Notas Conceptuais.

Município	Nota Conceptual (Projecto)	Orçamento Estimado pelo Município		
		Total do Projecto	Comparticipação PDUL	Comparticipação PDUL (USD ²)
Nhamatanda	Expansão da Rede de Abastecimento de Água	01	USD:2.033.719,14	2.033.719,14
Boane	Melhoramento do Abastecimento Água no Município de Boane	01	MZM:217 883 761,30	3.404.433,00

² 1 USD = MZN 64